



6608023



08006.001519/2017-13



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## RESPOSTA

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente procedimento licitatório visa o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de solução de software e de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, também chamadas Fábricas de Software, com adjudicação por itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico n.º 04/2018 foi publicado no dia 18 de junho de 2018, com a data de abertura do certame marcada para o dia 28 de junho de 2018, às 10h.

1.3. Ocorre que, no dia 20 de junho de 2018 às 10h40min, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2018, encaminhado, via correspondência eletrônica, conforme os documentos 6603708 e 6605525.

1.4. Dando continuidade, o processo administrativo foi remetido à área demandante para pronunciamento, o que foi feito por meio do Despacho n.º 61/2018/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE 6604255.

## 2. ALEGAÇÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados,

Refiro-me ao edital do PE SRP 4/2018 (Uasg 200005), cujo objeto é "fornecimento de solução de software e de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, também chamados Fábricas de Software, com adjudicação por itens".

Percebe-se que o item 4 (página 2 do referido edital) admite que sejam efetuadas adesões tardias à ata dele decorrente (denominados "caronas").

Considerando que o objeto se refere a contratação de fábrica de software, smj, o edital está em desacordo com as "Boas práticas, vedações e orientações para contratação de software e de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas", editadas pelo Sisp, e anexadas a este e-mail.

Diante desse fato, solicito que seja informado se realmente está em desacordo e quais medidas foram tomadas para a adequação ou se houve engano em minha análise e por qual motivo.

Antecipadamente agradeço pela atenção e coloco-me à disposição. Att,

Rui Ribeiro

Auditor Federal de Controle Externo - Matrícula 8298-8

Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti)

Diretor da Divisão de Fiscalização de Governança de TI - 3 (Digov-3)

Tel. +55 613316-5991(rui.ribeiro@tcu.gov.br)

## 3. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Conforme Nota Técnica 6/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6604365, o Termo de Referência 6604435 foi ajustado nos seguintes itens:

"a) Capítulo 1 - A tabela do item 1.1 será ajustada para:

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade MJ (Órgão Gerenciador)	Quantidade DPRF (Partícipe)	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas e Portais Computacionais	PF(Pontos de Função)	13.635	8.608	R\$856,76	R\$19.056.912,68
2	Serviço de Contagem e Aferição de Pontos de Função	PF(Pontos de Função)	20.309	14.387	R\$49,07	R\$1.702.532,72
<b>TOTAL</b>		(Pontos de Função)	<b>33.944</b>	<b>22.995</b>		<b>R\$20.759.445,40</b>

b) Capítulo 3 - Retificação da redação do item 3.3 para: *Fica vedada a adesão posterior por órgão não participante à ata de registro de preços, em consonância com o documento "Boas práticas, vedações e orientações para contratação de software e de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas" do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, vinculado à Portaria MP/STI n.º 20, de 14 de junho de 2016.* Exclusão do item 3.4.

c) Capítulo 17 – Exclusão dos itens 17.9.4. *autorizar ou não o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação para órgão não participante da Ata de Registro de Preços, desde que prevista no instrumento convocatório, consultando o beneficiário da Ata e verificando as condições de fornecimento, de forma a evitar extrapolações dos limites de produtividade ou de capacidade mínima de fornecimento da Solução; e 17.9.6.2. regras para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação aos órgãos não participantes, desde que previsto no instrumento convocatório, cujo fornecimento não poderá prejudicar os compromissos já assumidos e as futuras contratações dos órgãos participantes do registro de preços. Retificação da redação dos itens 17.9.5 e 17.9.6.3 para: 17.9.5. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes, contendo; 17.9.6.3. regras para gerenciamento da fila de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação aos órgãos participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela Contratada."*

3.2. De acordo com o Despacho nº 63/2018/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE 6607662, o texto do item 04 do Edital 6607517 foi alterado para: "4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação."

3.3. Consoante Despacho nº 174/2018/DICON/CCONT/CGL/SAA/SE 6611030, a Minuta de Contrato 6610556 foi alterada de acordo "com os ajustes indicados na Nota Técnica n.º 6/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ, 6604365".

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista a manifestação das áreas demandante, licitação e contrato, essa é a resposta para o pedido de esclarecimento nº 01 referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2018.

4.2. O Edital do PE SRP nº 04/2018 será retificado no sistema Comprasnet e no site [www.justica.gov](http://www.justica.gov).

4.3. Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do Ministério da Justiça no seguinte endereço eletrônico: <http://www.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/pregao/collective-nitf-content-2>



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA ALVES RODRIGUES, Pregoeiro(a)**, em 21/06/2018, às 10:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6608023** e o código CRC **BFC18DCF**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.